

PROJETO DE LEI Nº 047, de 13 de abril de 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR PESSOAL, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE MATO LEITÃO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

FAÇO SABER, no uso da atribuição que me confere o art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a Lei seguinte:

Art. 1º Fica o Município autorizado a realizar a contratação emergencial e temporária de 01 (um) profissional para exercer as funções do cargo de Técnico de Enfermagem, para atuar junto à(s) Unidade(s) Básica(s) de Saúde do Município, tendo em vista a concessão de licença adoção à servidora efetiva.

Art. 2º Ao servidor contratado serão garantidos os direitos definidos nesta Lei.

§ 1º Serão asseguradas as vantagens estabelecidas no Regime Jurídico Único do Município, adaptadas às peculiaridades contratuais, tais como:

I - vencimento básico, no valor de R\$ 4.004,40 (quatro mil e quatro reais e quarenta centavos), para uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais, ou proporcional à carga horária;

II - jornada de trabalho de até 40 (quarenta) horas semanais, serviço extraordinário e repouso semanal remunerado;

III - férias e gratificação natalina proporcionais, ao término do contrato;

IV - inscrição em sistema oficial de previdência social;

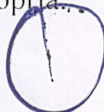
V - outras gratificações pertinentes ao cargo, como insalubridade e vale alimentação.

§ 2º A contratação será processada através de contrato administrativo, nos termos da minuta que integra esta Lei.

§ 3º A contratação emergencial vigorará pelo prazo de até 06 (seis) meses.

Art. 3º Como critério de seleção será obedecida a ordem de classificação em processo seletivo simplificado.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotação orçamentária própria.



Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO/RS, EM 13 DE
ABRIL DE 2026.

Handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Arly Stohr'.

ARLY STOHR
PREFEITO MUNICIPAL

MENSAGEM JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 047/2026.
Sr. Presidente, Srs. Vereadores.

Pelo presente Projeto de Lei, solicita-se autorização para contratar, em caráter emergencial e temporário de 01 (um) profissional para exercer as funções do cargo de Técnico de Enfermagem, para atuar junto à(s) Unidade(s) Básica(s) de Saúde do Município, tendo em vista a concessão de licença adoção à servidora efetiva.

Ao(s) servidor(es) contratado(s) serão asseguradas as vantagens estabelecidas no Regime Jurídico Único do Município, adaptadas às peculiaridades contratuais, tais como: vencimento básico, no valor de R\$ 4.004,40 (quatro mil e quatro reais e quarenta centavos), para uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais, ou proporcional à carga horária; jornada de trabalho de até 40 (quarenta) horas semanais, serviço extraordinário e repouso semanal remunerado; férias e gratificação natalina proporcionais, ao término do contrato; inscrição em sistema oficial de previdência social; outras gratificações pertinentes ao cargo, como insalubridade e vale alimentação.


Como critério de seleção será obedecida a ordem de classificação em processo seletivo simplificado. Já a contratação, esta será processada através de contrato administrativo, nos termos da minuta que integra este projeto de lei.

Dessa forma, ressaltamos a necessidade da contratação deste(s) profissional(is), pelo prazo de 06 (seis) meses.

Por fim, cabe esclarecer que a contratação de pessoal em caráter excepcional e temporário para atender necessidades emergenciais da Administração Pública, encontra-se respaldado no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, e artigo 206 e seguintes, da Lei nº 3.217, de 11 de outubro de 2023, que “Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Mato Leitão e dá outras providências”.

Pelas razões acima expostas, justifica-se, pois, o presente projeto, que esperamos seja aprovado por essa Câmara de Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO/RS, EM 13 DE ABRIL DE 2026.


ARLY STOHR
PREFEITO MUNICIPAL